

Publicado no D.O.E. nº 9073
Dia 25 / 10 / 2013



TCTF nº 015/2013 - SEDS/SECS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRO (TCTF) que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, na condição de **Órgão Titular do Crédito**, e a Secretaria de Estado da Comunicação Social, na condição de **Órgão Gerenciador**, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5975 de 22 de julho de 2002.

Protocolado sob nº 12.146.070-0

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, inscrita non CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada por sua titular, **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 954.242-6/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, doravante denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.713.153/0001-73, neste ato representado por seu titular **MARCELO SIMAS DO AMARAL CATTANI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.669.883-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 765.722.349-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA, constante no processo protocolado sob nº 12.146.070-0, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TCTF tem por objetivo normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesas e funcionais programáticas estabelecidos na cláusula segunda, do presente termo, direcionados à criação (projeto gráfico), diagramação, impressão e gravação de mídia em CD, do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme projeto aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Deliberação 79/2013, e do Plano de Trabalho aprovado pela SEDS, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global estimado do presente Termo é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Parágrafo único. O valor consignado para o presente Termo correrá a conta da dotação orçamentária 5560.08243174-221, fonte de recursos 131, rubrica orçamentária 3390.3900.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

I - efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;

II - firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário;

III - emitir as respectivas ordens de compra ou serviços, visando a realização despesas objeto do presente TCTF;

IV - emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesas;

V - efetuar o empenho da despesa referente às contratações de serviços ou aquisição de bens, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnica;

VI - providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da **SEDS/Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85;**

VII - determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;

VIII - encaminhar à SEDS, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:

- a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5975/2002;
- b) uma via de ordem de compra/serviço referente à autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
- c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
- d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5975/2002;
- e) contrato original celebrado para a execução de obras, serviços ou fornecimento de bens;
- f) uma via da nota de empenho; e,

TCTF nº 015/2013 - SEDS/SECS

g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e da Lei Estadual nº 15608/2007;

IX - submeter o material à aprovação da SEDS (*layout e print*);

X - elaborar todo o design gráfico do material, incluindo capa, contracapa, ilustrações internas, marcadores de divisões de capítulos e criação do *layout* da bolacha do CD que acompanhará o material impresso, da caixa que acompanhará a versão "ouro" do Plano Decenal, além do *layout* e design gráfico para o material a ser utilizado no Seminário do Plano Decenal;

XI - a diagramação do material deverá seguir, preferencialmente, as normas da ABNT para texto, tabelas, figuras e mapas;

XII - o material deverá ser impresso em duas versões, sendo a versão "ouro" na quantidade de 1.000 (uma mil) unidades, a versão simples na quantidade de 15.000 (quinze mil) unidades, mídia em CD na quantidade de 16.000 (dezesesseis mil) unidades e caixa para guarda da versão "ouro" na quantidade de 1.000 (uma mil) unidades;

XIII - providenciar a gravação do material a ser enviado pelo Órgão Titular do Crédito em mídia CD, o qual acompanhará o material impresso. O referido CD deverá conter bolacha personalizada impressa;

XIV - o produto final do Plano Decenal, com as artes finais, referentes ao caderno, caixa decorativa, bolacha do CD e *layout* e design gráfico do material referente ao Seminário, pertencerão à SEDS, a qual poderá reservar-se o direito de reproduzir o material a qualquer tempo, sem geração de novos ônus ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou seus contratados. Nesses termos, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá providenciar e entregar à SEDS o documento legal devido, contendo a cessão de direitos autorais do material completo, inclusive da criação e de imagens e/ou fotografias, ou ainda, deverá autorizar a impressão das fotografias no Plano Decenal livremente pela SEDS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

I - efetuar a descentralização do orçamento programado, total, após a celebração do presente Termo, mediante a emissão da "Movimentação de Crédito Orçamentário" no sistema SIAF da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

II - efetuar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Paraná.

III - efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOS, em decorrência do convênio ou Termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais.

IV - acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA; e

V - aprovar o *layout* e o *print* do material antes da impressão final;

VI - observar outras cláusulas constantes do presente Termo.

TCTF nº 015/2013 - SEDS/SECS

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do presente Termo será de 05 (cinco) meses a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, e estará limitada aos valores descritos na Cláusula Segunda.

Parágrafo Único: O prazo para entrega ao ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO do caderno do PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ, e dos materiais que o acompanham, finalizados e impressos, será de 60 (sessenta) dias após a entrega dos materiais originais pela SEDS, exceto de 200 unidades da versão ouro, que deverão ser entregues até 02 (dois) de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

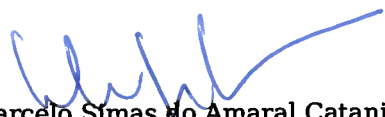
O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

Parágrafo único. A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste Termo antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao ÓRGÃO GERENCIADOR a readequação do contrato.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 08 de outubro de 2013.


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social


Marcelo Simas do Amaral Catani
Secretário de Estado da
Comunicação Social

Testemunhas:

1.  Juliana Sousa dos Santos
RG: 7.761.719-1-RR
2.  Salete Luiza Busatto
Técnico Administrativo
Central de Convênios - SEDS
RG: 3.267.739-8
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº. Palácio das Araucárias | Centro Cívico
80.530-915 | Curitiba | Paraná | Brasil | www.familia.pr.gov.br



DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 650220601044257.33404101-Fonte 100
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos
respetivos municípios conforme tabela a seguir:

SID Nº	MUNICÍPIO	VALOR R\$	Nº TERMO	DATA ASS.
11.884.317-7	Nova Londrina	33.000,00	697/2013	24/10/13
11.914.946-0	Piraí do Sul	34.000,00	696/2013	24/10/13

R\$ 144,00 - 101224/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB

EXTRATO DE CONVÊNIOS FIRMADOS

OBJETO: Execução de pavimentação polidétrica à trafegabilidade de estradas
rurais, em consonância com as diretrizes do Projeto de Pavimentação Polidétrica
de Estradas Rurais com Pedras Irregulares 2013.

AUTORIZAÇÃO: Art. 2º do Decreto Estadual 6515/2012 - SID 11.984.633-1.
VIGÊNCIA: a contar da data de publicação do extrato na imprensa oficial do
estado até 15 de dezembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6502.20601044.257 - 444041.00 - Fonte 100.
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito do respectivo
município conforme tabela a seguir:

SID Nº	MUNICÍPIO	VALOR R\$	Nº TERMO	DATA ASS.
11.765.120-7	Céu Azul	1.232.103,00	694/2013	24/10/13
12.119.455-4	Piraí do Sul	900.000,00	695/2013	24/10/13

R\$ 120,00 - 101220/2013

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
- SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

EXTRATO DE ATA SRP PE Nº 019/2013

EQUIPE 1

PROTOCOLO: 11.881.988-8

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais elétricos diversos.

INTERESSADO: SEAP/DEAM.

HOMOLOGADO: 01/10/2013

VALOR UNITÁRIO: CONFORME PUBLICAÇÃO NO SITE
www.comprasparana.pr.gov.br DEAM 25/10/2013

R\$ 95,00 - 101155/2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2010

Partes: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Montavel Comércio de Veículos Ltda.

Protocolo Nº 12.161.507-0/SEAP.

Autorização: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Objeto: Prorrogação de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção
de Equipamentos, Relativo ao Polo de Manutenção Estadual nº 21 - Lote Nº 06
Linha Huber Warco.

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Foro: Curitiba/Pr.

Data: 24 de Outubro de 2013.

Assinaturas: Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Dinorah Botto Portugal Nogara

Montavel Comércio de Veículos Ltda.

Solmar Rodrigues Santos.

R\$ 144,00 - 101348/2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2009

Partes: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Montavel Comércio de Veículos Ltda.

Protocolo Nº 12.161.510-0/SEAP.

Autorização: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Objeto: Prorrogação de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção
de Veículos, Relativo ao Polo de Manutenção Regional nº 15 - Londrina - Lote Nº
03 Linha GM, Ford e Caminhões.

Valor: R\$ 1.750.727,50 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, setecentos e vinte

Data: 24 de Outubro de 2013.

Assinaturas: Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Dinorah Botto Portugal Nogara

Montavel Comércio de Veículos Ltda.

Solmar Rodrigues Santos.

R\$ 144,00 - 101351/2013

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2009

Partes: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Montavel Comércio de Veículos Ltda.

Protocolo Nº 12.161.509-6/SEAP.

Autorização: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Objeto: Prorrogação de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção
de Veículos, Relativo ao Polo de Manutenção Regional nº 15 - Londrina - Lote
Nº 01 Linha Volkswagen.

Valor: R\$ 908.472,50 (novecentos e oito mil, quatrocentos e setenta e dois mil,
cinquenta centavos).

Foro: Curitiba/Pr.

Data: 24 de Outubro de 2013.

Assinaturas: Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Dinorah Botto Portugal Nogara

Montavel Comércio de Veículos Ltda.

Solmar Rodrigues Santos.

R\$ 144,00 - 101355/2013

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

RESULTADO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2013

DESPACHO: 2883/2013-GS/SEAP

PROTOCOLO: 11.965.956-6

INTERESSADO: Deuseg- Limpeza e Conservação LTDA

ASSUNTO: recurso - PE 062/2013 - DEAM/SEAP- SRP

DATA: 21/10/2013

Sobre a questão assinalada neste protocolado, considerando:

- A manifestação do Senhor Pregoeiro, responsável pela condução da
licitação (fls. 562-565), na modalidade Pregão Eletrônico PE nº 062/2013 -
DEAM/SEAP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual
contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, para atender as
necessidades de diversos órgãos e unidades do Governo do Estado do
Paraná;

- O contido na Informação nº 2079/2013- NJA/SEAP (fl. 567-568);
Conheço e nego provimento ao recurso interposto pela empresa Deuseg -
Limpeza e Conservação LTDA mantendo a decisão recorrida.

Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara,

Secretária de Estado

R\$ 216,00 - 101346/2013

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA nº 015/2013 - SEDS/SEEC

Protocolo nº 12.146.070-0

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS,
e a Secretaria de Estado da Cultura - SEEC.

Objeto: Cooperação Técnico-Financeira para consecução das ações estabelecidas
pela Deliberação nº 079/2013 - CEDCA/PR, para execução do Projeto "Plano
Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Valor e Dotação Orçamentária: R\$ 600.000,00 - P/A 4221, elementos de despesa
3390.3900. Fonte de recurso 131 - FIA/PR.

Vigência: por 05 (meses) meses a partir da publicação.

Data assinatura: 08.10.2013.

Curitiba, 24 de outubro de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

ANEXO I



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO EXECUTOR

Órgão/instituição proponente Secretaria de Estado da Comunicação Social		CNPJ: 78.713.153/0001-73		
Endereço: Palácio Iguaçu, Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Centro Cívico				
Cidade Curitiba	UF PR	CEP 80530-909	(DDD) Telefone/Fax (41) 3350-2643	E.A.
Nome do responsável pela instituição Marcelo Simas do Amaral Cattani		C.P.F. 765.722.349-91		
R.G./Órgão expedidor 3.669.883-7 SSP/PR		Cargo Secretário de Estado		
E-mail: marcelocattani@secs.pr.gov.br				

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Período da execução: 05 meses	
	Início	Término
	01/09/13	01/02/14
Identificação do objeto		
Prestação de serviços para a operacionalização da criação (projeto gráfico), diagramação, impressão e gravação de mídia em CD, do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme projeto aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.		
Justificativa da proposição		
O Estado do Paraná elaborou e aprovou o seu Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDCA-PR estabelecendo um planejamento de longo prazo ao Estado do Paraná, inclusive à sociedade, para que haja a congregação de esforços, recursos, propostas e ações, criando uma estrutura interligada de políticas públicas direcionadas à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Elaborado o Plano Decenal, o objetivo agora é implantar e implementar este plano, bem como fomentar os municípios para que também elaborem seus planos, seguindo a diretriz do Conanda. É necessário iniciar esse processo com a diagramação, projeto gráfico e impressão do Plano Decenal, para que o mesmo seja amplamente divulgado e distribuído aos atores do SGD.		

3. METAS

- Meta 1 – Projeto gráfico, criação e diagramação do documento intitulado Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, incluindo o miolo, a capa e contracapa das edições simples e ouro, bolacha de CD e caixa para guarda do material.
- Meta 2 – Impressão de 1.000 (mil) unidades do Plano Decenal versão ouro e 15.000 (quinze mil) unidades da versão simples.
- Meta 3 – Gravação de mídia em CD, sendo 16.000 (dezesesseis) mil unidades, incluindo a impressão da bolacha do CD.
- Meta 4 – Criação de arte gráfica e layout dos materiais a serem utilizados no Seminário de Lançamento do Plano Decenal (folders, crachá, sacola, canetas, blocos de anotação, banner, certificados, etc.)

4. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

4.1. Caderno: PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Versão Ouro

Quantidade impressa: 1000 (mil) unidades de caderno, mídia em CD e caixa decorativa para a guarda do material.

Miolo original: aproximadamente 490 páginas, incluindo texto, tabelas, quadros, gráficos e mapas georreferenciados.

Especificação: Tamanho A4 (fechado), capa dura com laminação fosca, podendo ser utilizado acabamento especial (como verniz localizado, alto ou baixo relevo, hotstamping), miolo em papel off-set no mínimo 90gr, cores 4x4 capa e miolo, com orelhas na capa e contracapa, capa e contracapa impressa, marcadores de divisões de capítulos com cores diferentes, bolsa de plástico resistente para CD colado no interior da contracapa, com caixa decorada para guarda do material. Brochura, costurado e colado, lombada quadrada.

4.2. Caderno: PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Versão Simples

Quantidade impressa: 15.000 (quinze mil) unidades de caderno e mídia em CD.

Miolo original: aproximadamente 490 páginas, incluindo texto, tabelas, quadros, gráficos e mapas georreferenciados.

Especificação: Tamanho A4 (fechado), capa em papel Cartão Triplex com laminação fosca ou papel capa suprema 240g com plastificação, com orelhas na capa e contracapa, capa e contracapa impressa, miolo em papel off-set no mínimo 90gr, cores 4x4 capa e miolo, marcadores de divisões de capítulos com cores diferentes, bolsa de plástico resistente para CD colado no interior da contracapa. Brochura, costurado e colado, lombada quadrada.

4.3. Material para o Seminário do Plano Decenal, para criação do *layout*:

Sacola em lona algodão 36x26x8.

Miolo crachá 10,5 x 14,5.

Canetas.

Blocos de Anotações tamanho A5, posição retrato.

Banners em lona 4 cores 1,7 x 1,0.

Folders em tamanho A5, gramatura 280g ou superior, 4 cores, frente e verso.

Certificados em tamanho A4.

4.4 Geral

- Os miolos das versões “ouro” e simples deverão ser idênticos em termos de conteúdo e *layout*;
- Para a diagramação deverá ser observado que os mapas existentes deverão ficar dispostos apenas um em cada folha, de forma que os mesmos sejam ampliados para ocupar o máximo possível do Tamanho A4 e serem visualizados no padrão paisagem. Ao final do material, antes da contracapa, deverá conter um mapa do Estado do Paraná completo, com os limites e nomes de todos municípios, em preto e branco, em tamanho A3 (o mapa deverá ser impresso em A3 que ficará dobrado dentro do material). Este mapa ampliado deverá também ser gravado no CD que acompanhará o Plano Decenal.
- Deverão ser elaboradas ilustrações ou utilizadas imagens/fotografias para a divisão de cada capítulo/parte, visando demarcar as divisões. Dentro do capítulo denominado “Plano de Ação”, antes de cada eixo também deve haver uma ilustração, preferencialmente relacionada ao eixo temático. Ao utilizar imagens, deverá ser observado que não existam crianças sob nenhuma hipótese na forma de fotografia, tampouco imagens de adultos que possam ser identificados.
- Cada capítulo deverá ter marcação em cor diferente que permita diferenciar cada parte ao visualizar o material fechado.
- O material deverá ser entregue impresso, com as mídias em CD inseridas no envelope no interior da contracapa e dentro das caixas, no caso da versão “outro”.
- O “boneco” pronto do material, da bolacha do CD e da caixa deverá entregue à SEDS gravado em mídia (CD ou DVD), para fins de arquivo e reprodução posterior, caso seja do interesse da SEDS.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	1º Mês	2º Mês	3º Mês
Projeto gráfico, criação e diagramação do documento intitulado Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, incluindo o miolo, a capa e contracapa das edições simples e ouro, bolacha de CD e caixa para guarda do material.	X		
Impressão de 200 (duzentas) unidades do Plano Decenal versão ouro, incluindo a mesma quantidade de caixas e gravação		X	

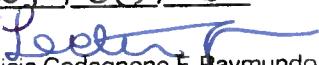


de mídia em CD, sendo 200 (duzentas) unidades, incluindo a impressão da bolacha do CD.			
Impressão de 800 (oitocentas) unidades do Plano Decenal versão ouro, incluindo caixas, e 15.000 (quinze mil) unidades da versão simples.		X	X
Gravação de mídia em CD, sendo 15.800 (quinze mil e oitocentas) unidades, incluindo a impressão da bolacha do CD.		X	X
Criação de arte gráfica e layout dos materiais a serem utilizados no Seminário de Lançamento do Plano Decenal (folders, crachá, sacola, canetas, blocos de anotação, banner, certificados, etc.)	X	X	X

PLANO DE APLICAÇÃO GERAL

Recursos do FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Custeio	Serviços de Terceiros (P.J.)		R\$ 600.000,00
TOTAL FIA			R\$ 600.000,00

PLANO DE TRABALHO APROVADO Protocolo nº <u>12.146.070-0</u> Curitiba: <u>27/08/13</u>  Leticia Codagnone F. Raymundo Diretora Geral - SEDS
--

De acordo:
Em 27/08/13

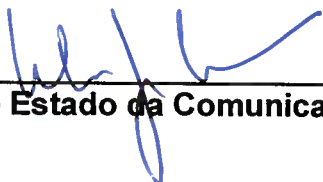
Márcia Tavares dos Santos
Secretaria de Estado da Família e
Desenvolvimento Social



PLANILHA DETALHADA

Recursos do FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços de Terceiros (P.J.)				
Custeio	Contratação de serviços para operacionalização de projeto gráfico, criação e diagramação do documento intitulado Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, incluindo o miolo, a capa e contracapa das edições simples e ouro, bolacha de CD e caixa para guarda do material. Impressão de 1.000 (mil) unidades do Plano Decenal versão ouro, com caixa, e 15.000 (quinze mil) unidades da versão simples. Gravação de mídia em CD, sendo 16.000 (dezesesseis) mil unidades, incluindo a impressão da bolacha do CD, Criação de arte gráfica e layout dos materiais a serem utilizados no Seminário de Lançamento do Plano Decenal (folders, crachá, sacola, canetas, blocos de anotação, banner, certificados, etc.), conforme especificações constantes no item 4 do presente Plano de Trabalho.	1	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL FIA				R\$ 600.000,00


Secretaria de Estado da Comunicação Social